



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI (CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 3.2- CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TOTAL MENSAL ITEM - 01	R\$ 21.227,73
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01 (MÃO DE OBRA DIRETA)	R\$ 254.732,76

(\*) Fonte: CCT n°CE000779/2020 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(\*\*) Fonte: CCT n° CE000093/2020 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Salário mínimo R\$ 1.100 a partir de 1º de janeiro. Medida Provisória 1.021/2020

### 02) UNIFORMES E FERRAMENTAS

#### A) FARDAMENTOS E EPI'S

CAPINADORES	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA DE BRIM	6,00	R\$ 26,04	R\$ 13,02
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 21,84	R\$ 10,92
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 47,04	R\$ 23,52
CAPA DE CHUVA	2,00	R\$ 10,08	R\$ 1,68
MÁSCARAS	48,00	R\$ 2,42	R\$ 9,68
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,00	R\$ 3,10	R\$ 1,55
GORRO CALIFA	6,00	R\$ 10,16	R\$ 5,08
PROTETOR SOLAR	12,00	R\$ 12,74	R\$ 12,74
LUVA CANO LONGO	12,00	R\$ 8,37	R\$ 8,37
SUB-TOTAL FARDAMENTOS - CAPINADOR			R\$ 86,56
AUXILIAR DE CAMPO	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 26,04	R\$ 13,02
CAMISA DE BRIM C/ MANGA	6,00	R\$ 21,84	R\$ 10,92
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 47,04	R\$ 23,52
SUB-TOTAL FARDAMENTOS - AUX. CAMPO			R\$ 47,46

	QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
CAPINADORES	6,00	R\$ 86,56	R\$ 519,36
AUX. CAMPO	1,00	R\$ 47,46	R\$ 47,46
TOTAL MENSAL ITEM - A			R\$ 566,82
CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A			R\$ 6.801,84

#### B) FERRAMENTAS POR CAPINADOR

QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
------------	----------------	--------------------

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Alvaro Venício Augusto de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 37860  
RNP: 0617974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI (CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 3.2- CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

VASSOURÃO	6,00	R\$	11,09	R\$	5,55
PÁ QUADRADA	6,00	R\$	19,32	R\$	9,66
CISCADOR	6,00	R\$	27,19	R\$	13,60
SACOS PLÁSTICOS	2.496,00	R\$	0,32	R\$	66,56
CARRO DE MÃO	1,00	R\$	205,52	R\$	17,13
<b>SUB-TOTAL - FERRAMENTAS</b>				<b>R\$</b>	<b>112,50</b>

Sacos plásticos: 8 sacos/dia/homem

NÚMERO DE CAPINADOR = 6,00

TOTAL MENSAL ITEM - B	R\$	675,00
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B	R\$	8.100,00

TOTAL MENSAL ITEM - 02 R\$ 1.241,82

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02 R\$ 14.901,84

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)

TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02) R\$ 22.469,55

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO R\$ 269.634,60

(ITENS 01+02+03)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)	
MENSAL	R\$ 22.469,55
BDI 22,18%	R\$ 4.984,41
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$ 27.453,96

QUANTIDADES= 22.773,33 (M2/MÉS)

CUSTO UNITÁRIO POR M2 = R\$ 1,21



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI - (CE)</b>	
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE</b> <b>TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA</b> <b>DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021</b> <b>BDI: 22,18%</b>	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

**DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO**

LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M) 30% ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO	X2 (lados)	Extensão vias e praças LARG: 4,00M	Area total(m)	Area total(m) 4X AO ANO
Sede	4.500,00	2	18.000,00	36.000,00	144.000,00
Canaã	1.800,00	2	7.200,00	14.400,00	57.600,00
Córrego Fundo	2.550,00	2	10.200,00	20.400,00	81.600,00
Flecheiras	1.800,00	2	7.200,00	14.400,00	57.600,00
Gualdrapas	2.400,00	2	9.600,00	19.200,00	76.800,00
Mundaú	2.550,00	2	10.200,00	20.400,00	81.600,00
Munguba	2.700,00	2	10.800,00	21.600,00	86.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.300,00</b>		<b>73.200,00</b>	<b>146.400,00</b>	<b>585.600,00</b>

**Quadro de extensão das vias para roçagem**

Extensão de Roçagem manual e 146.400,00 m<sup>2</sup>  
**Dias Úteis**  
 365 dias/ano  
 52 domingo/ano  
 10 feriado ano não coincidente com o repouso  
 303 dias úteis ano  
 25,25 dias trabalhados mês(exceto domingo)

**Frequência: a cada 3 meses(4x/ano)**  
 Extensão/ano: 585.600,00 m<sup>2</sup>  
 Extensão/mes: 48.800,00 m<sup>2</sup>

**Previsão do Número de Equipes para Roçagem**

**Dados para Dimensionamento**

Extensão d Roçagem(mensal)	48.800,00	m <sup>2</sup> /mês
Extensão de Roçagem(diaro)	1.932,67	m <sup>2</sup> /dia
Quantidade de dias	25,25	dias
Produtividade média(m <sup>2</sup> /dia/homem)	800,00	m <sup>2</sup> /dia/homem
Quantidade de Roçador necessários	2,00	
<b>Total Geral</b>	<b>2,00</b>	<b>homem</b>

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$
 Sendo:  
 N - quantidade de roçada  
 d - quilometragem mensal de Roçagem (m<sup>2</sup>)  
 r - produtividade por Roçador (m<sup>2</sup>)

**01) MÃO DE OBRA**

A) SALÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ROÇADOR	2,00	R\$ 1.099,82	R\$ 2.199,64
<b>SUBTOTAL - A:</b>			<b>R\$ 2.199,64</b>

B) INSALUBRIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI - (CE)</b>	
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE</b> <b>TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA</b> <b>DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021</b> <b>BDI: 22,18%</b>	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

ROÇADOR (20% DO SM)	2,00	R\$	220,00	R\$	440,00
<b>SUBTOTAL - B:</b>				R\$	440,00
<b>SUBTOTAL (A+B)=</b>				R\$	2.639,84
<b>C) LEIS SOCIAIS (%)</b>					
	QUANTIDADE		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL
ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$	1.875,99	R\$	1.875,99
<b>SUBTOTAL - C:</b>				R\$	1.875,99
<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>				MENSAL	R\$ 4.515,83
<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>				PARA 12 MESES	R\$ 54.189,96
<b>D) CAFÉ DA MANHÃ</b>					
	QUANTIDADE		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL
ROÇADOR	2,00	R\$	91,26	R\$	182,52
<b>SUBTOTAL - D:</b>				(**) 3,51 x 26 dias=91,26	R\$ 182,52
<b>E) VALE REFEIÇÃO</b>					
	QUANTIDADE		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL
ROÇADOR	2,00	R\$	468,00	R\$	936,00
<b>SUBTOTAL - E:</b>				(**) 18,00 x 26 dias=468,00	R\$ 936,00
<b>F) CESTA BÁSICA(*)</b>					
	QUANTIDADE		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL
ROÇADOR	2,00	R\$	125,00	R\$	250,00
<b>SUBTOTAL - F:</b>					R\$ 250,00
<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>				MENSAL	R\$ 1.368,52
<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>				PARA 12 MESES	R\$ 16.422,24
<b>TOTAL MENSAL ITEM - 01</b>					R\$ 5.884,15
<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01</b>					R\$ 70.609,80

(MÃO DE OBRA DIRETA)

(\*) Fonte: CCT n°CE000779/2020 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(\*\*) Fonte: CCT n° CE000093/2020 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Salário mínimo R\$ 1.100 apartir de 1º de janeiro. Medida Provisória 1.021/2020

**02) UNIFORMES E FERRAMENTAS**

**A) FARDAMENTOS E EPI'S**

ROÇADOR	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA DE BRIM	6,00	R\$ 26,04	R\$ 13,02

Alvaro Venício Araújo de Lima  
 Alvaro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 397860  
 CRP: 0617974705  
 RNP: 1



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)</b>	
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE</b> <b>TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA</b> <b>DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021</b> <b>BDI: 22,18%</b>	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$	21,84	R\$	10,92
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$	47,04	R\$	23,52
CAPA DE CHUVA	2,00	R\$	10,08	R\$	1,68
MÁSCARAS	48,00	R\$	2,42	R\$	9,68
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,00	R\$	3,10	R\$	1,55
GORRO CALIFA	6,00	R\$	10,16	R\$	5,08
PROTECTOR SOLAR	12,00	R\$	12,74	R\$	12,74
LUVA CANO LONGO	12,00	R\$	8,37	R\$	8,37
<b>SUB-TOTAL FARDAMENTOS - ROÇADOR</b>				<b>R\$</b>	<b>86,56</b>

<b>ROÇADORES</b>	<b>QUANT. DE PESSOA</b>	<b>CUSTO CONJ.</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
	2,00	R\$ 86,56	R\$ 173,12
	<b>TOTAL MENSAL ITEM - A</b>		<b>R\$ 173,12</b>
<b>CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A</b>		<b>R\$ 2.077,44</b>	

**B) EQUIPAMENTOS**

<b>ROÇADEIRA COSTAL</b>	<b>QUANT./ANO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>
	2,00	R\$ 1.596,00	R\$ 266,00
<b>SUB-TOTAL - EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$ 266,00</b>

<b>NÚMERO DE ROÇADOR =</b>	<b>2,00</b>
----------------------------	-------------

<b>TOTAL MENSAL ITEM - B</b>	<b>R\$ 532,00</b>
<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B</b>	<b>R\$ 6.384,00</b>

<b>TOTAL MENSAL ITEM - 02</b>	<b>R\$ 705,12</b>
-------------------------------	-------------------

<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02</b>	<b>R\$ 8.461,44</b>
--	---------------------

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)

<b>TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02)</b>	<b>R\$ 6.589,27</b>
---	---------------------

<b>TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 79.071,24</b>
--	----------------------

(ITENS 01+02+03)

<b>CUSTO TOTAL GERAL (01+02)</b>	
<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 6.589,27</b>
<b>BDI 22,18%</b>	<b>R\$ 1.461,69</b>
<b>TOTAL MENSAL COM BDI</b>	<b>R\$ 8.050,96</b>

**QUANTIDADES= 48.800,00 (M2/MÊS)**

<b>CUSTO UNITÁRIO POR M2</b>	<b>R\$ 0,16</b>
------------------------------	-----------------



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 3.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

LOCALIDADE	EXTENSÃO TOTAL (M) DESCONTO DE 30%	X2 (lados)	Area total(m)	Area total(m) 2X AO ANO
Sede	10.500,00	2	21.000,00	42.000,00
Canaã	4.200,00	2	8.400,00	16.800,00
Córrego Fundo	5.950,00	2	11.900,00	23.800,00
Flecheiras	4.200,00	2	8.400,00	16.800,00
Gualdrapas	5.600,00	2	11.200,00	22.400,00
Mundaú	5.950,00	2	11.900,00	23.800,00
Munguba	6.300,00	2	12.600,00	25.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.700,00</b>		<b>85.400,00</b>	<b>170.800,00</b>

#### Quadro de extensão das vias da Sede para pintura de meio fio

Extensão de meio fio a pintar: 85.400,00 m

#### Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês(exceto domingo)

#### Frequência: a cada 6 meses(2x/ano)

Extensão/ano: 170.800,00 m  
Extensão/mes: 14.233,33 m

#### Previsão do Número de Equipes para Pintura

#### Dados para Dimensionamento

Extensão de meio fio(mensal)	14.233,33	m/mês
Extensão de meio fio(diário)	563,70	m/dia
Quantidade de dias	25,25	dias
Produtividade média(m/dia/homem)	300,00	m/dia/homem
Quantidade de pintores necessários	2,00	PINTOR
Total Geral	2,00	homem

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

Sendo:

- N – quantidade de pintores
- d – quilometragem mensal de sarjeta a ser pintada (m)
- r – produtividade por pintor (m de sarjeta/dia/pintor)

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi – CE – CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 – CGF: 069202389

Alvaro Venâncio Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0617974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 3.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

##### 01) MÃO DE OBRA

A) SALÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
PINTOR	2,00	R\$ 1.099,82	R\$ 2.199,64
<b>SUBTOTAL - A:</b>			<b>R\$ 2.199,64</b>
B) INSALUBRIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
PINTOR (20% DO SM)	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
<b>SUBTOTAL - B:</b>			<b>R\$ 440,00</b>
<b>SUBTOTAL (A+B)=</b>			<b>R\$ 2.639,64</b>
C) LEIS SOCIAIS (%)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$ 1.875,99	R\$ 1.875,99
<b>SUBTOTAL - C:</b>			<b>R\$ 1.875,99</b>
<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>	MENSAL		<b>R\$ 4.515,63</b>
<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>	PARA 12 MESES		<b>R\$ 54.187,56</b>
D) CAFÉ DA MANHÃ	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
PINTOR	2,00	R\$ 91,26	R\$ 182,52
<b>SUBTOTAL - D:</b>	(**) 3,51 x 26 dias=91,26		<b>R\$ 182,52</b>
E) VALE REFEIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
PINTOR	2,00	R\$ 468,00	R\$ 936,00
<b>SUBTOTAL - E:</b>	(**) 18,00 x 26 dias=468,00		<b>R\$ 936,00</b>
F) CESTA BÁSICA(*)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
PINTOR	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
<b>SUBTOTAL - F:</b>			<b>R\$ 250,00</b>
<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>	MENSAL		<b>R\$ 1.368,52</b>
<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>	PARA 12 MESES		<b>R\$ 16.422,24</b>
<b>TOTAL MENSAL ITEM - 01</b>			<b>R\$ 5.884,15</b>



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01</b>	<b>R\$ 70.609,80</b>
(MÃO DE OBRA DIRETA)	

(\*) Fonte: CCT nº CE000779/2020 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000093/2020 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Salário mínimo R\$ 1.100 a partir de 1º de janeiro. Medida Provisória 1.021/2020

**02) UNIFORMES E FERRAMENTAS**

**A) FARDAMENTOS E EPI'S**

PINTOR	QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA DE BRIM	6,00	R\$ 26,04	R\$ 13,02
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 21,84	R\$ 10,92
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 47,04	R\$ 23,52
CAPA DE CHUVA	2,00	R\$ 10,08	R\$ 1,68
MÁSCARAS	48,00	R\$ 2,42	R\$ 9,68
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,00	R\$ 3,10	R\$ 1,55
GORRO CALIFA	6,00	R\$ 10,16	R\$ 5,08
PROTETOR SOLAR	12,00	R\$ 12,74	R\$ 12,74
LUVA CANO LONGO	12,00	R\$ 8,37	R\$ 8,37
<b>SUB-TOTAL FARDAMENTOS - PINTOR</b>			<b>R\$ 86,56</b>

QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
PINTORES 2,00	R\$ 86,56	R\$ 173,12
<b>TOTAL MENSAL ITEM - A</b>		<b>R\$ 173,12</b>
<b>CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A</b>		<b>R\$ 2.077,44</b>

**B) MATERIAIS**

	QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
BROXA	170,80	R\$ 4,87	R\$ 69,32
BALDE	6,00	R\$ 8,48	R\$ 4,24
CAL	15.372,00	R\$ 0,72	R\$ 922,32
CONE DE SINALIZAÇÃO	2,00	R\$ 28,14	R\$ 4,69
<b>SUB-TOTAL - MATERIAIS</b>			<b>R\$ 1.000,57</b>

Broxa: 1 und/1.000m

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Ávaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0617974705





<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Cal: 0,09kg/m

TOTAL MENSAL ITEM - B	R\$	1.000,57
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B	R\$	12.006,84

TOTAL MENSAL ITEM - 02	R\$	1.173,69
------------------------	-----	----------

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02 (UNIFORMES E MATERIAIS)	R\$	14.084,28
--	-----	-----------

TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02)	R\$	7.057,84
--	-----	----------

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO (ITENS 01+02+03)	R\$	84.694,08
---	-----	-----------

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)		
MENSAL	R\$	7.057,84
BDI 22,18%	R\$	1.565,64
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$	8.623,48

QUANTIDADES= 14.233,33 (M/MÊS)

CUSTO UNITÁRIO POR M =	R\$	0,61
------------------------	-----	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)



LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE

TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021

BDI: 22,18%

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA**

**DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO**

PRODUÇÃO PERÍODO DE CONTRATO	72,00 (KM²)
PERÍODO DO CONTRATO	12,00 (MESES)
ÁREA DE FAIXA DE AREIA MENSAL	6,00 (KM²)
DIAS ÚTEIS DO MÊS	26,00 (DIAS)
LARGURA DA FAIXA DE AREIA	15,00 (M)
PRODUÇÃO DIÁRIA	0,23 (KM²)
PERCUSO TOTAL - DIA	15,33 (KM/DIA)
PERCUSO TOTAL - MÊS	398,58 (KM/MÊS)
PERCUSO PERCORRIDO	4.782,96 (KM/PERÍODO TOTAL CONTRATO)

**A) PRECISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS PARA A COLETA**

VEÍCULO: TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA 4X4 , C/ CARRETA REBOQUE ACOPLADA - 0,7 TON/VIAGEM OU 3M3

SERVIÇOS DIÁRIOS DIURNOS	
PRODUTIVIDADE MÉDIA (KM2./VEI./DIA)	0,23

SERVIÇO DIURNA (%)	100,00%
SERVIÇO NOTURNA (%)	0,00%

SERVIÇO DIURNA	
KM2 / MÊS	6,00
DIAS ÚTEIS / MÊS	26,00
Nº DE EQUIPAMENTOS = (CALCULADO)	1,00

QUADRO RESUMO:	
DISCRIMINAÇÃO	TRATOR 4x4
COLETA DIURNA	1,00
RESERVA TÉCNICA	0,00
Nº DE VEIC. ADOTADO:	1,00

**B) DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

GUARNIÇÃO POR TRATOR: PARA CADA VEÍCULO: UMA GUARNIÇÃO COMPOSTA DE 01 MOTORISTA E 02 COLETORES (GARI)

PERÍODO DIURNO INCLUSO RESERVA TÉCNICA	
OPERADOR DE TRATOR	1,00
COLETORES	2,00

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Ávaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337960  
RNP: 061797470<sup>F</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA	
DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021	
BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA

TOTAL GERAL (PARA O SERVIÇO)	
OPERADOR DE TRATOR	1,00
COLETORES	2,00

### 01) MÃO DE OBRA

A) SALÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OPERADOR(**)	1,00	R\$ 1.671,34	R\$ 1.671,34
COLETORES(**)	2,00	R\$ 1.099,82	R\$ 2.199,64
<b>SUBTOTAL - A:</b>			<b>R\$ 3.870,98</b>

B) INSALUBRIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OPERADOR (20% DO SM)	1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
COLETORES(40% DO SM)	2,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
<b>SUBTOTAL - B:</b>			<b>R\$ 1.100,00</b>

<b>SUBTOTAL (A+B)=</b>			<b>R\$ 4.970,98</b>
------------------------	--	--	---------------------

C) LEIS SOCIAIS (%)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$ 3.532,88	R\$ 3.532,88
<b>SUBTOTAL - C:</b>			<b>R\$ 3.532,88</b>

<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>	MENSAL		<b>R\$ 8.503,86</b>
--------------------------	--------	--	---------------------

<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>	PARA 12 MESES		<b>R\$ 102.046,32</b>
--------------------------	---------------	--	-----------------------

D) CAFÉ DA MANHÃ	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OPERADOR	1,00	R\$ 91,26	R\$ 91,26
COLETORES	2,00	R\$ 91,26	R\$ 182,52
<b>SUBTOTAL - D:</b>		(**) 3,51 x 26 dias=91,26	<b>R\$ 273,78</b>

E) VALE REFEIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OPERADOR	1,00	R\$ 468,00	R\$ 468,00
COLETORES	2,00	R\$ 468,00	R\$ 936,00
<b>SUBTOTAL - E:</b>		(**) 18,00 x 26 dias=468,00	<b>R\$ 1.404,00</b>

F) CESTA BÁSICA(*)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
MOTORISTA	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
COLETORES	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
<b>SUBTOTAL - F:</b>			<b>R\$ 375,00</b>

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Alvaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337860  
RNP: 0817974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)</b>	
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE</b> <b>TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA</b> <b>DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021</b> <b>BDI: 22,18%</b>	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA**

<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>	MENSAL	R\$	2.052,78
<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>	PARA 12 MESES	R\$	24.633,36
<b>TOTAL MENSAL ITEM - 01</b>		R\$	10.556,64
<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01</b> (MÃO DE OBRA DIRETA)		R\$	126.679,68

(\*) Fonte: CCT nºCE000779/2020 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.  
 (\*\*) Fonte: CCT nº CE000093/2020 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.  
 Salário mínimo R\$ 1.100 apartir de 1º de janeiro. Medida Provisória 1.021/2020

**02) OPERAÇÃO DA FROTA**

**CUSTO FIXO**

**A) DEPRECIÇÃO SERÃO CONSIDERADOS VALORES RESIDUAIS DE 20% DO VALOR DO CHASSIS E DA CARROCERIA, RESPECTIVAMENTE DURANTE A VIDA ÚTIL**

**Dep.=d x VN/12**

Onde,  
 VN=Valor Equipamento  
 (\*) d=Coefficiente de depreciação

(\*)  $d = (1 - VR) / (100 \times VU)$  onde.  
 VR= Valor residual (20%)  
 VU=vida útil(4 anos)

Nº DE TRATOR	1,00	(UND)
VALOR DOS CHASSIS	129.984,96	(R\$)
VALOR DA CARROCERIA	11.303,04	(R\$)
VALOR DO EQUIP.	141.288,00	(R\$)
VIDA ÚTIL DO EQUIP.	4,00	(ANOS)
COEF. DE DEPRECIÇÃO DO EQUIPAMENTO	0,2000	(MÊS)
DEPREC. MENSAL 1 EQUIPAMENTO	2.354,80	(R\$)
DEPREC. MENSAL TODOS EQUIPAMENTOS	2.354,80	(R\$)

<b>CUSTO MENSAL - A</b>	<b>2.354,80</b>	<b>(R\$/MES)</b>
<b>CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>28.257,60</b>	<b>(R\$/ANO)</b>

**B) REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO**

**RC= $(VU+1) \times VN / (2 \times VU) \times i / 12$**


Onde,  
 VN=Valor Equipamento  
 VU=vida útil(4 anos)  
 i= A Taxa Selic hoje está em 5,25% ao ano.

A Taxa Selic hoje está em 5,25% ao ano. Ela foi definida no dia 4 de

Nº DE TRATOR C/ CARROCERIA	1,00	(UND)
VALOR DOS CHASSIS	129.984,96	(R\$)
VALOR DA CARROCERIA	11.303,04	(R\$)
VALOR DO EQUIP.	141.288,00	(R\$)
VIDA ÚTIL DO EQUIP.	4,00	(ANOS)
TX. DE JUROS ANUAL	5,25	(%)
REMUNERAÇÃO MENSAL 01 EQUIPAMENTO	386,33	(R\$)

Prefeitura Municipal de Trairi  
 Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi – CE – CEP: 62.690-000  
 CNPJ: 07.533.946/0001-62 – CGF: 069202389

Alvaro Venício Araújo de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 337860  
 RNP: 0617974705

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)</p>	
<p>LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%</p>	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA**

Este preço inclui todos os custos em 0,20% do ano. Este foi definido no dia 31 de agosto de 2021 pelo Copom.

REMUNERAÇÃO MENSAL TODOS EQUIPAM. 386,33 (R\$)

CUSTO MENSAL - B	386,33 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	4.635,96 (R\$/ANO)

**C) SEGURO OBRIGATÓRIO / ANO E 1,5% / ANO DO VALOR DO CONJUNTO (TRATOR+CARROCERIA) PARA O SEGURO TOTAL DO EQUIPAMENTO**

<p>Seguro contra terceiros 1,5%a.a. <math>i = \frac{VN \times 1,5\%}{12}</math> Onde: 12 VN – valor do veículo novo (Chassi+carroceria)</p>	Nº DE EQUIPAMENTOS	1,00 (UND)
	VALOR DOS CHASSIS	129.984,96 (R\$)
	VALOR DA CARROCERIA	11.303,04 (R\$)
	VALOR DO EQUIP.	141.288,00 (R\$)
	SEGURO OBRIGATÓRIO	0,00 (R\$/MES)
	I.P.V.A	0,00 (R\$/MES)
	SEGURO CONTRA TERCEIROS	176,61 (R\$/MES)
	CUSTO / EQUIPAMENTO	176,61 (R\$/MES)

CUSTO MENSAL TOTAL - C	176,61 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	2.119,32 (R\$/ANO)

**D) MANUTENÇÃO**

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Onde,  
VN – valor do veículo novo (Chassi+comp.)  
K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção  
VU=vida útil(4 anos)

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,70, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos

Nº DE EQUIPAMENTOS	1,00 (UND)
VALOR DOS CHASSIS	129.984,96 (R\$)
VALOR DA CARROCERIA	11.303,04 (R\$)
VALOR DO EQUIP.	141.288,00 (R\$)
VIDA ÚTIL DO EQUIP.	4,00 (ANOS)
COEF. MENSAL DE MAN. EQUIPAMENTO	0,70
CUSTO / EQUIPAMENTO	2.060,45 (R\$)
CUSTO TODOS OS EQUIPAMENTOS	2.060,45 (R\$)

CUSTO MENSAL - D	2.060,45 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	24.725,40 (R\$/ANO)

**REFERÊNCIA**

Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.(Tab. 17)

**TOTAL CUSTO FIXO**

CUSTO MENSAL(A+B+C+D)	4.978,19 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	59.738,28 (R\$/ANO)



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA

#### CUSTO VARIÁVEL

##### E) COMBUSTÍVEL

(\*) Fonte: engwhere conforme endereço eletrônico abaixo  
<https://www.engwhere.com.br/software/equipamentos.htm>

PREÇO UNIT. ÓLEO DIESEL	4,72 (R\$/L)
HORAS POR MÊS	190,58 (HORAS)
CONSUMO ÓLEO DIESEL	10,50 (L/H)

J – jornada trabalhada (h) - em geral, 7,33 h = 44 horas semanais / 6 dias de trabalho

Considerando 7,33 horas/dia

26 dias x 7,33=190,58 horas/mês

CUSTO MENSAL - E	9.445,14 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	113.341,68 (R\$/ANO)

##### F) LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Custo mensal com lubrificantes e filtros, correspondendo a 20% do custo mensal de combustível

CUSTO MENSAL COMBUSTÍVEL	9.445,14 (R\$)
% DO CUSTO C/ LUBRIFICANTES E FILTROS	20,00%
CUSTO MENSAL C/LUBRIFICANTES E FILTROS	1.889,03 (R\$)
LAVAGEM (4 Por mês)	720,00 (R\$)

(\*) 1 Tratores x 4 lav. x R\$ 180,00= 720,00

CUSTO MENSAL - F	2.609,03 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	31.308,36 (R\$/ANO)

##### G) PNEUS E CÂMARAS

\* vida útil de 35.000 km, inclusive 01 jogo de recapagem

Nº DE PNEUS	4,00 (UND)
Nº DE RECAPAGENS	2,00 (UND)
QUILOM. DE TROCA/RECAPA	35.000,00 (KM)
PREÇO UNIT. DE PNEUS	2.059,00 (R\$)
CUSTO C/PNEUS E RECAPAGEM	8.236,00 (R\$)
PERCURSO MENSAL TOTAL	398,58 (KM)
PERCURSO MENSAL/VEÍCULO	398,58 (KM)
CUSTO MENSAL/VEÍCULO	93,79 (R\$)

##### REFERÊNCIA

Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

CUSTO MENSAL TOTAL - G	93,79 (R\$/MES)
CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO	1.125,48 (R\$/ANO)


#### TOTAL CUSTO VARIÁVEL

CUSTO MENSAL(E+F+G)	12.147,96 (R\$/MES)
---------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi – CE – CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 – CGF: 069202389

Alvaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0617974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)</p>	
<p>LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE  TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA  DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021  BDI: 22,18%</p>	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA**

<b>CUSTO DO PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>145.775,52 (R\$/ANO)</b>
<b>TOTAL MENSAL ITEM - 02</b>	<b>R\$ 17.126,15</b>
<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02</b> (OPERAÇÃO DA FROTA)	<b>R\$ 205.513,80</b>

**03) UNIFORMES E FERRAMENTAS**

**A) FARDAMENTOS E EPI'S**

OPERADOR	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 15,50
CAMISA DE BRIM C/ MANGA	6,00	R\$ 26,00	R\$ 13,00
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 56,00	R\$ 28,00
<b>SUB-TOTAL FARDAMENTOS - MOTORISTA</b>			<b>R\$ 56,50</b>
COLETORES	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 15,50
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 26,00	R\$ 13,00
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 56,00	R\$ 28,00
CAPA DE CHUVA	2,00	R\$ 12,00	R\$ 2,00
MÁSCARAS	48,00	R\$ 2,88	R\$ 11,52
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,00	R\$ 3,69	R\$ 1,85
GORRO CALIFA	6,00	R\$ 12,10	R\$ 6,05
PROTETOR SOLAR	12,00	R\$ 15,17	R\$ 15,17
LUVA CANO LONGO	12,00	R\$ 9,97	R\$ 9,97
<b>SUB-TOTAL FARDAMENTOS - COLETOR</b>			<b>R\$ 103,06</b>

	QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
OPERADORES	1,00	R\$ 56,50	R\$ 56,50
COLETORES	2,00	R\$ 103,06	R\$ 206,12
<b>TOTAL MENSAL ITEM - A</b>			<b>R\$ 262,62 (R\$/MES)</b>
<b>CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A</b>			<b>R\$ 787,86 (R\$/ANO)</b>

**B) FERRAMENTAS POR VEÍCULO**

	QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
VASSOURÃO	6,00	R\$ 13,20	R\$ 6,60
PÁ QUADRADA	2,00	R\$ 23,00	R\$ 3,83
CONE DE SINALIZAÇÃO	2,00	R\$ 33,50	R\$ 5,58
GARFO DE 08 DENTES	4,00	R\$ 32,37	R\$ 10,79
LONA RODOVIÁRIA	1,00	R\$ 270,00	R\$ 22,50
<b>SUB-TOTAL - FERRAMENTAS</b>			<b>R\$ 49,30</b>

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi – CE – CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 – CGF: 069202389

Alvaro Veridus Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0617972705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

3.5 - LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA, USANDO TRATOR 4x4 COM CARROCERIA ACOPLADA

NÚMERO DE VEÍCULOS =	1,00
TOTAL MENSAL ITEM - B	R\$ 49,30
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B	R\$ 147,90

TOTAL MENSAL ITEM - 03	R\$ 311,92
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 03 (UNIFORMES E FERRAMENTAS)	R\$ 935,76
TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02 + 03)	R\$ 27.994,71
TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO (ITENS 01+02+03)	R\$ 333.129,24
<b>CUSTO TOTAL GERAL (01+02+03)</b>	
MENSAL	R\$ 27.994,71
BDI 22,18%	R\$ 6.210,05
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$ 34.204,76

QUANTIDADES= 6,00 (KM2/MÊS)

CUSTO UNITÁRIO POR KM2 =	R\$ 5.700,79
--------------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi – CE – CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 – CGF: 069202389

Átvaro Venâncio Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0017074700





<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI - (CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 4.1 - RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR

##### DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

PRODUÇÃO DE HORAS NO PERÍODO DE CONTRATO	1.440,00	(HORAS)
QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIA POR MÊS	120,00	(HORAS)
QUANTIDADE DE HORAS POR DIA	6,00	(HORAS)
DIAS ÚTEIS DO MÊS	26,00	(DIAS)

##### A) PRECISÃO DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO

VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS

SERVIÇOS DIÁRIOS DIURNOS	
PRODUTIVIDADE MÉDIA (H./VEI./DIA)	6,00

SERVIÇO DIURNA (%)	100,00%
SERVIÇO NOTURNA (%)	0,00%

SERVIÇO DIURNA	
H / MÊS	120,00
H/EQUIP./DIA	6,00
DIAS ÚTEIS / MÊS	26,00
Nº DE EQUIPAMENTOS = (CALCULADO)	0,77

QUADRO RESUMO:	
DISCRIMINAÇÃO	RETROESCAVADEIRA
COLETA DIURNA	0,77
RESERVA TÉCNICA	0,00
Nº DE VEIC. ADOTADO:	1,00

##### B) DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL

GUARNIÇÃO RETROESCAVADEIRA: PARA CADA RETROESCAVADEIRA: UMA GUARNIÇÃO COMPOSTA DE 01 OPERADOR

PERÍODO DIURNO INCLUSO RESERVA TÉCNICA	
OPERADOR	1,00

TOTAL GERAL (PARA O SERVIÇO)	
OPERADOR	1,00

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Álvaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 397860  
RNP: 0610974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI-(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**4.1 - RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**

**01) CUSTO COM EQUIPAMENTO INSLUINDO MÃO DE OBRA**

**EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10765(*)	Aluguel de Retroescavadeira, incluindo manutenção, combustível e operador c/ encargos sociais	h	1,00	107,26	107,26
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>107,26</b>

(\*) TABELA SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO

CUSTO TOTAL	
CUSTO HORÁRIO	R\$ 107,26
BDI 22,18%	R\$ 23,79
<b>TOTAL MENSAL COM BDI</b>	<b>R\$ 131,05</b>

**QUANTIDADES= 120,00 (HORAS/MÊS)**

<b>CUSTO UNITÁRIO HORA =</b>	<b>R\$ 131,05</b>
------------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Álvaro Venâncio Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0647974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 , NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

#### 4.2 - GERENTE OPERACIONAL

#### 01) MÃO DE OBRA

A) SALÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GERENTE - 2xSM	1,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<b>SUBTOTAL - A:</b>			<b>R\$ 2.200,00</b>

B) INSALUBRIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GERENTE	1,00	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL - B:</b>			<b>R\$ -</b>

<b>SUBTOTAL (A+B)=</b>			<b>R\$ 2.200,00</b>
------------------------	--	--	---------------------

C) LEIS SOCIAIS (%)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$ 1.563,54	R\$ 1.563,54
<b>SUBTOTAL - C:</b>			<b>R\$ 1.563,54</b>

<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>	MENSAL		<b>R\$ 3.763,54</b>
--------------------------	--------	--	---------------------

<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>	PARA 12 MESES		<b>R\$ 45.162,48</b>
--------------------------	---------------	--	----------------------

D) CAFÉ DA MANHÃ	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GERENTE	1,00	R\$ 91,26	R\$ 91,26
<b>SUBTOTAL - D:</b>	(**) 3,51 x 26 dias=91,26		<b>R\$ 91,26</b>

E) VALE REFEIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GERENTE	1,00	R\$ 468,00	R\$ 468,00
<b>SUBTOTAL - E:</b>	(**) 18,00 x 26 dias=468,00		<b>R\$ 468,00</b>

F) CESTA BÁSICA(*)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
GERENTE	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
<b>SUBTOTAL - F:</b>			<b>R\$ 125,00</b>

<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>	MENSAL		<b>R\$ 684,26</b>
--------------------------	--------	--	-------------------

<b>SUBTOTAL (D+E+F)=</b>	PARA 12 MESES		<b>R\$ 8.211,12</b>
--------------------------	---------------	--	---------------------

<b>TOTAL MENSAL ITEM - 01</b>			<b>R\$ 4.447,80</b>
-------------------------------	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi - CE - CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 - CGF: 069202389

Álvaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0617974705



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE</b>	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO MUNICÍPIO DE TRAIRI -(CE)	
LOCAL: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE	
TABELA: SEINFRA 27.0 ,NÃO DESONERADA COM ENGARGO SOCIAL 71,07% MENSALISTA DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021 BDI: 22,18%	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**4.2 - GERENTE OPERACIONAL**

<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01</b>	<b>R\$ 53.373,60</b>
--	----------------------

(MÃO DE OBRA DIRETA)

(\*) Fonte: CCT n°CE000779/2020 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(\*\*) Fonte: CCT n° CE000093/2020 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Salário mínimo R\$ 1.100 apartir de 1º de janeiro. Medida Provisória 1.021/2020

CUSTO TOTAL GERAL (01+02+03)	
MENSAL	R\$ 4.447,80
BDI 22,18%	R\$ 986,65
<b>TOTAL MENSAL COM BDI</b>	<b>R\$ 5.434,45</b>

**QUANTIDADES= 1,00 (HOMEM/MÊS)**

<b>CUSTO UNITÁRIO POR HOMEM/MES =</b>	<b>R\$ 5.434,45</b>
---------------------------------------	---------------------

Álvaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0817974705

Prefeitura Municipal de Trairi  
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte, Trairi – CE – CEP: 62.690-000  
CNPJ: 07.533.946/0001-62 – CGF: 069202389



## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de TRAIRI -Ce  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.09.22.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.09.22.001, cujo objeto é a ....., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução pelo prazo de 12(DOZE) MESES.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



### ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº .....

OBJETO: .....

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL S/ BDI					
	BDI ___%				
	TOTAL C/ BDI				

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

 Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



### ANEXO III (CONTINUAÇÃO)

### MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	.....		.....		.....	
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
N							
.							
.							
TOTAL PARCIAL R\$							
TOTAL GERAL R\$							

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ANEXO III (CONTINUAÇÃO)**

**COMPOSIÇÃO  
DO B.D.I  
CONFORME ORÇAMENTOS –ANEXO I**

*b*





**ANEXO III (CONTINUAÇÃO)**

**COMPOSIÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS – CONFORME ANEXO I**



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ivete Alcântara, nº 120, bairro Centro, TRAIRI-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., representada pelo Ordenador de Despesas da ....., Sr. ...., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de ..... nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na modalidade ..... nº ....., na proposta de preços da CONTRATADA, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é ....., de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)

### CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ .....

4.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura: de.....à ..... podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 - A Contratada prestará garantia de execução até 05 (cinco) dias posterior a data de assinatura deste contrato, conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93,



correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo da obra em uma das modalidades abaixo discriminadas:

- CAUÇÃO EM DINHEIRO - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito na conta corrente, em nome da Prefeitura Municipal de TRAIRI. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura.

- CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - O Título deverá vir acompanhado dos registros pertinentes, inclusive o referente à origem do mesmo. O seu valor será obtido considerada a cotação vigente no terceiro dia útil anterior à data de assinatura do contrato. Caso o documento não apresente esse valor atualizado, a CONTRATANTE procederá à atualização, aplicando a TR ou, caso esta seja extinta, qualquer outro índice equivalente.

- FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará: os dados: 1. BENEFICIÁRIO ;2. OBJETO; 3. VALOR; 4. PRAZO DE VALIDADE;5. Que a liberação será feita mediante a devolução do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

- SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.2 - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

5.3 - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

5.4 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

5.5 - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

5.6 - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e CREA, referentes à matrícula da obra.

5.7 – O contratado obrigou-se- á apresentar garantia de execução conforme solicitado sob pena de rescisão contratual caso não venha a cumprir o item 5.1 deste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à ....., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



6.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

6.3- Caso a medição seja aprovada pela ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de TRAIRI.

6.3.1 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.6 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.6.1 - Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual, Municipal, cronograma dos serviços executados no mês.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

7.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº ..... fonte..... /

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço



emitida pela ....., contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.1.2. O prazo de execução do objeto a ser realizado em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.

10.2.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I do edital da ..... nº ....., deverá ser reparado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

11.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO

11.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da ..... da Prefeitura Municipal de TRAIRI.

11.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a ....., até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos ..... da Prefeitura Municipal de TRAIRI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato;



- 12.2. Designar Servidor(a) para fiscalizar a execução do Contrato;
- 12.3. Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 12.4. Assegurar da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- 12.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, que não devem ser interrompidos;
- 12.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;
- 12.9. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 12.10. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 12.11. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 12.12. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 12.13. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 12.14. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta ....., no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;

13.5- Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de TRAIRI, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do contrato;

13.8- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, tamb m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de TRAIRI por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de TRAIRI;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;

13.12- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estar  obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os servi os de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender  s normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, m teria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela(a) ....., por servidor (a) especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da ..... de TRAIRI-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à ..... de TRAIRI-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.





## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de TRAIRI.

17.3- Os recursos serão protocolados na ..... de TRAIRI-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser fixada no Rol de entrada da Prefeitura Municipal de TRAIRI, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 652/2000, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de TRAIRI-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

TRAIRI-CE, .....

-----  
CONTRATANTE

-----  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO 01

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas dos Representantes Legais)

### DECLARAÇÃO 02

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: ..... Nº .....

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas dos Representantes Legais)



## ANEXO V (CONTINUAÇÃO)

### DECLARAÇÃO 03

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), Declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências para habilitação da tomada de preços N.º \_\_\_\_\_, cujo objetivo é a....., de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas dos Representantes Legais)

### DECLARAÇÃO 04

#### DECLARAÇÃO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

Declaro para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, é o e-mail e o nº FAX \_\_\_\_\_, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município de TRAIRI, relativo ao processo licitatório na Modalidade ..... N.º \_\_\_\_\_ e respectivos Contratos caso logre êxito.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas dos Representantes Legais)